

ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM LINGUAS PARA RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Entre a **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança**, adiante designada abreviadamente por **ESE/IPB**, e o **Município de Ponte de Lima**, adiante designado abreviadamente por **Entidade de Acolhimento**, é celebrado o presente protocolo com as cláusulas seguintes:

1. Objetivo

O presente protocolo tem como objetivo permitir a realização da unidade curricular de **Observação e Intervenção em Contextos Profissionais (estágio)**, aos estudantes da Licenciatura em Línguas Para Relações Internacionais, ministrada na **ESE/IPB**.

2. Compromissos da Entidade de Acolhimento

A Entidade de Acolhimento compromete-se a:

- a) definir o número de estagiários a acolher em cada ano letivo;
- b) designar um Orientador para acompanhar o(s) estagiário(s), de acordo com o estipulado no Regulamento de Estágio.

3. Compromissos da ESE/IPB

A ESE/IPB compromete-se a:

- a) prestar o apoio necessário aos estagiários, em conformidade com o plano de atividades aprovado pelo Orientador e pelo Supervisor;
- b) disponibilizar as suas instalações e recursos para as atividades desenvolvidas pelos estagiários, conquanto não colidam com o funcionamento normal da ESE/IPB.

4. Remuneração

A atividade a desenvolver pelos estudantes estagiários não é, por princípio, remunerada, podendo a Entidade de Acolhimento atribuir-lhes uma remuneração, se assim o entender.

5. Duração

- a) As horas a cumprir na unidade curricular de Estágio, por cada estudante estagiário, são 225.
- b) Estas horas serão geridas de acordo com os interesses da Entidade de Acolhimento e dos estudantes estagiários, salvaguardando o normal funcionamento do horário letivo na ESE/IPB.

6. Responsabilidades do Orientador designado pela Entidade de Acolhimento

O Orientador, designado pela Entidade de Acolhimento, deverá:

- a) acompanhar, aconselhar e orientar os estudantes estagiários na atividade que lhes for atribuída;
- b) contactar a ESE/IPB para comunicar acerca do desempenho dos estudantes estagiários, das suas condições de trabalho e assiduidade, quando necessário;
- c) elaborar um relatório do desempenho do estagiário, propondo, nesse relatório, uma classificação na escala de 0 a 20 valores.

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA COSTA TEIXEIRA**

Num. de Identificação: 10332518

Data: 2022.09.07 14:11:00



CARTÃO DE CIDADÃO

7. Responsabilidade do Supervisor da ESE/IPB

O Supervisor, designado pela ESE/IPB, deverá:

- a) Aprovar, em cooperação com o Orientador da Entidade de Acolhimento, o plano de atividades do estudante estagiário;
- b) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do plano de atividades, mantendo contacto com a Entidade de Acolhimento, através do Orientador.

8. Trabalhos Realizados

Os trabalhos e materiais gráficos produzidos pelos estagiários, bem como possíveis publicações, no âmbito da atividade desenvolvida no Estágio deverão levar o logótipo da ESE/IPB.

9. Seguro

As atividades realizadas no âmbito do Estágio estão cobertas pelo Seguro Escolar do IPB.

10. Validade

Este protocolo tem a validade de um ano, sendo prorrogado por períodos sucessivos de igual duração se não for denunciado por uma das partes com três meses de antecedência.

11. Proteção de Dados

- a) A legislação aplicável levanta a necessidade de observância da confidencialidade e da proteção de dados pessoais por parte das entidades envolvidas no processo de formação relacionado com o estágio curricular.
- b) Os estudantes estagiários terão de cumprir com o dever de sigilo em relação aos assuntos com os quais tenham contacto no exercício das tarefas que lhe sejam atribuídas.
- c) As partes signatárias comprometem-se a cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

Bragança, a 01 de fevereiro de 2022

Pela Escola Superior de Educação do
Instituto Politécnico de Bragança,
Carlos Manuel da Costa Teixeira,
Diretor

Pela Entidade de Acolhimento,
Vasco Nuno Magalhães Velho de
Almeida Ferraz, Presidente



DELIBERAÇÃO

5.3 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – Estágio da Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais – Aluno: Rúben Martins de Brito – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponte de Lima e o Instituto Politécnico de Bragança – Escola Superior de Educação, para o aluno Rúben Martins de Brito relativo ao estágio do Curso da Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais.

Reunião de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.